

De: Bárbara Serafim <bpserafim@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 16:06
Para: imprensa@itapeva.mg.gov.br
Assunto: Recurso - LEI ALDIR BLANC 2024

Olá!

Me chamo Bárbara e venho por meio deste solicitar o ajuste de dois itens na minha avaliação do edital da LAB 2024 que percebo estarem incorretos.

1) Em função de não haver o anexo correspondente ao que acarretaria na pontuação bônus referente à gênero e sexualidade disponibilizado pelo edital - que sugiro que seja algo a ser elaborado como no edital anterior - não preenchi nenhuma documentação estatando, mas eu sou uma agente cultural LGBTQIA+ e a pontuação deveria constar 5 mas consta atualmente 0.

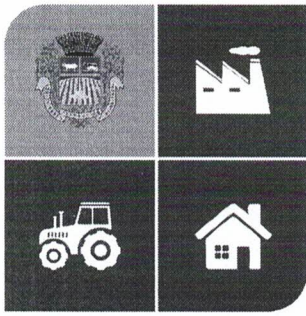
2) No documento, o valor de pontuação extra consta 20 - o que não é verdade pois o valor seria, de acordo com a análise atual, 5 e na análise atualizada seria 10.

De toda forma o valor encontrado na planilha não corresponde ao correto pois não é 20 que é o valor total.

Agradeço se puderem adequar e atualizar para fins de veracidade dos dados.

Att





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

AVALIAÇÃO DE PROJETOS LEI ALDIR BLANC

PROPONENTE: BARBARA PINEDA SERAFIM CARDOSO GOMES

ÁREA: DANÇA

NOME DO PROJETO: ECOLOGIAS EM MOVIMENTOS

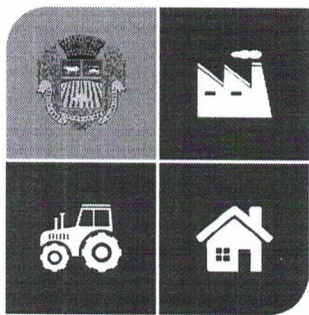
NOTA: 90

CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

CRITÉRIOS		
OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Itapeva/MG - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Itapeva/MG.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta	10

Rodrigo J. S. Oliveira
Gomizze
Secretário Municipal de esporte,
cultura, lazer e Turismo

MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Geral
Município de Itapeva/MG



MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

AVALIAÇÃO DE PROJETOS
LEI ALDIR BLANC

PROPONENTE: BARBARA PINEDA SERAFIM CARDOSO GOMES

ÁREA: DANÇA

NOME DO PROJETO: ECOLOGIAS EM MOVIMENTOS

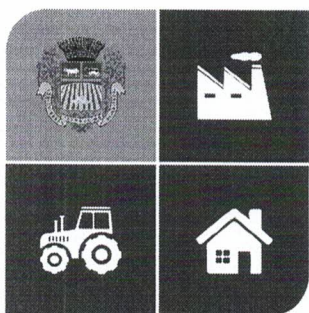
NOTA: 90

CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

	aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e	10

Luigi J. S. Oliveira
Gomide
Diretor Municipal de esporte,
Lazer e Turismo

MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Geral
Município de Itapeva/MG



MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

AVALIAÇÃO DE PROJETOS
LEI ALDIR BLANC

PROPONENTE: BARBARA PINEDA SERAFIM CARDOSO GOMES

ÁREA: DANÇA

NOME DO PROJETO: ECOLOGIAS EM MOVIMENTOS

NOTA: 90

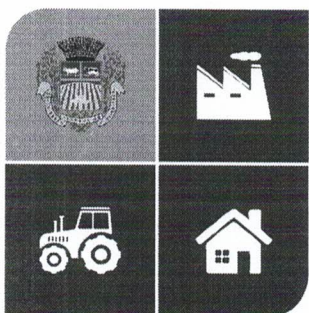
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

	materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Outros/extra	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Luiz J. S. Oliveira

Secretário Municipal de esporte,
cultura, lazer e Turismo

MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Geral
Município de Itapeva/MG



MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

AVALIAÇÃO DE PROJETOS
LEI ALDIR BLANC

PROPONENTE: BARBARA PINEDA SERAFIM CARDOSO GOMES

ÁREA: DANÇA

NOME DO PROJETO: ECOLOGIAS EM MOVIMENTOS

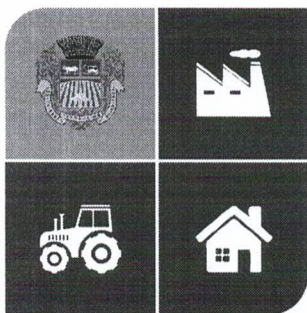
NOTA: 90

CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Agentes culturais do gênero feminino	5
J	Agentes culturais negros e indígenas	0
K	Agentes culturais com deficiência	0
L	Agentes culturais LGBTQIAPN+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10

Rodrigo J. S. Oliveira
Gomride
Secretário Municipal de esporte,
cultura, lazer e Turismo

MARCELO GUIDO BEKEN
Diretor Geral
Município de Itapeva/MG



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

AVALIAÇÃO DE PROJETOS LEI ALDIR BLANC

PROPONENTE: BARBARA PINEDA SERAFIM CARDOSO GOMES

ÁREA: DANÇA

NOME DO PROJETO: ECOLOGIAS EM MOVIMENTOS

NOTA: 90

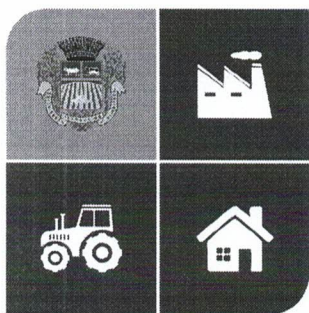
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	0
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de	0

Rodrigo J. S. Oliveira
Gomirde

Secretário Municipal de esporte,
cultura, lazer e Turismo

MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Geral
Município de Itapeva/MG



MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

AVALIAÇÃO DE PROJETOS
LEI ALDIR BLANC

PROPONENTE: BARBARA PINEDA SERAFIM CARDOSO GOMES

ÁREA: DANÇA

NOME DO PROJETO: ECOLOGIAS EM MOVIMENTOS

NOTA: 90

CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

	vulnerabilidade econômica e/ou social	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

PONTUAÇÃO TOTAL:

90

ITAPEVA – MG – 15 de novembro de 2024

MARCELO GUIDO BEKER

MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Geral
Município de Itapeva/MG

RODRIGO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA

Rodrigo J. S. Oliveira
Gerente
Município de Itapeva/MG
Cultura, Lazer e Turismo

SÍLVIA APARECIDO DA ROSA